



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 86/2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2014, às 8 horas, na Sala de Audiências da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto; o Juiz Substituto em respondência, Dr. Sérgio Augusto Furtado Neto Viana; a funcionária da Corregedoria-Geral de Justiça, Vládia Samara de Araújo; a Diretora de Secretaria, Rita Maria Alves de Aragão Miranda e demais servidores lotados na unidade, teve início inspeção correcional ordinária, nos termos do ato administrativo acima epigrasfado.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar explicou aos presentes a finalidade do ato inspecional, conclamando todos a colaborarem com as ações a serem efetuadas. Em seguida, procedeu ao exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise das ações referentes a réus presos provisórios, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos às Metas 2 de 2014, processos prioritários (Estatuto do Idoso), feitos afetos ao juizado especial e cartas precatórias.

A Secretaria da 2ª Vara de Nova Russas conta com uma única servidora efetiva, que exerce a função de Diretora de Secretaria, além de 7 (sete) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal e 1 (um) funcionário terceirizado.

Cumpre registrar que a 2ª Vara de Nova Russas está sem juiz titular desde 7 de outubro de 2011.

ANÁLISE DE PROCESSOS:

Processos submetidos à Meta 2 de 2014: percebeu-se entre os feitos examinados execuções cíveis e causas já julgadas, figurando, equivocadamente, na relação de cumprimento da meta em apreço. Urge que se empreendam as medidas cabíveis para a correção do erro, a fim de que se ilustrem, de forma correta, quais os processos que efetivamente ainda se sujeitam àquela Meta. Para exemplificar atrasos também nos processos da Meta 2/2014 em curso na 2ª Vara, relacionamos, como exemplo, os seguintes feitos: 5151-45.2010, 549-16.2007, 263-04.2008, 722-69.2009, 484-50.2009, 273-48.2008 e 1174-50.2007, com últimas movimentações respectivamente nas seguintes datas: 11/7/2013, 8/8/2011, 11/9/2012, 11/8/2011, 30/9/2011, 19/9/2011 e 28/3/2012. Além desses, relacionamos os feitos de Meta 2 de natureza criminal que se seguem 2009.0015.1913-6, ajuizado em 26/8/2009, com última

1

Rita Miranda

1
JF



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

movimentação em 2/7/2014, quando deveria ocorrer audiência, ato não havido; 2009.0000.2427-3, ajuizado em 31/8/2009, com última movimentação em 29/5/2014; 5103.86.2010, ajuizado aos 9/9/2010, data em que movimentado e 1005.92.2009, ajuizado em 24/6/2010, com última movimentação em 12/7/2011. Destaque-se que quanto a estes feitos aqui por último relacionados e de natureza criminal ocorrem, como num sem número de outros o instituto da prescrição, fato repassado a este Corregedor pelo próprio juiz da Comarca e por sua Diretora de Secretaria, como inclusive também visto no livro de folhas soltas de nº 12 desta Vara, como é o caso do feito 5200-86.2010, de 25/10/2011, que teve denúncia recebida em 27/10/2011 e decretada a prescrição em 12/7/2012.

Constatou-se um processo administrativo de nº 8500171-52.2011.8.06.0026, com decisão de mérito firmada pelo Juiz da Vara, restando ser efetivamente cumprido o que ali contido.

Quanto às ações envolvendo réus presos, não foram detectadas irregularidades, sendo digno de nota o efetivo controle sobre as referidas causas.

As cartas precatórias em sua maioria estão sendo regularmente cumpridas não havendo atraso injustificado no tocante ao assunto.

Juizado Especial Crime: os processos sob tal rubrica apresentam atrasos, deles de mais de um ano, como a seguir relacionado: processos 6980-56.2013, despachado em 30/08/2013 e até hoje não cumprida a determinação ali contida de designação de audiência preliminar; 6773-43.2013, despachado em 17/06/2013, despacho até hoje não cumprido; 6278-13.2013, despachado em 9/4/2013; processo 6717-24.2013; processo 6082-43.2013, processo 6553-93.2012, processo 6668-80.2013, processo 6743-56.2012, processo 6939-89.2013, respectivamente despachados em 15/7/2013, 30/8/2013, 30/6/2012, 8/7/2013, 30/10/2012 e 19/8/2013, sem que nenhum deles tenha tido cumprido o despacho neles exarados.

Feitos prioritários (Estatuto do Idoso): igualmente aos demais em curso na Vara os processos de idosos invariavelmente apresentam atrasos como a seguir se demonstra: processos 9314-90.2013, 5871-70.2014, 7200-54.2013, 6070-97.2011, 5996-43.2011, 2008.0000.6201-0, 5460-32.2011, 7054-47.2012, 5459-47.2011, 6139-61.2013, 5468-09.2011, 5784-22.2011, 7046-70.2012, 6025-93.2011, 6219-93.2011 e 5466-39.2011 cujas últimas movimentações, respectivamente datam de: 27/3/2014, 26/3/2014, 9/4/2014, 12/11/2012, 10/12/2012, 23/9/2013, 9/11/2011, 28/5/2013, 30/11/2011, 25/7/2013, 2/12/2011, 11/12/2012, 12/9/2013, 23/8/2012, 23/8/2012 e 2/12/2011.

Mandados de Segurança: os feitos de MS também apresentam atrasos como, por exemplo, os de nºs 909-77.2009, aforado aos 29/9/2009 e cuja última movimentação data de 14/4/2011 e o feito 000.11.48-81.2009, ajuizado em 1º/11/2011 e com última movimentação em 18/1/2012.

R. Paixão 2
J.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ações Civis Públicas: não diferente dos demais processos da Vara, os feitos nesta rubrica, mostram atrasos como, por exemplo, o de nº 6182-32.2012, com última movimentação em 20/4/2012 e o 1115-91.2009, movimentado por último em 29/3/2012.

DEMAIS MATERIAS: **i) armas apreendidas:** são encaminhadas para destruição todas as armas que estão com laudo e não são mais necessárias ao processo; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz em respondência está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); **c)** o juiz em atuação no Módulo concluiu o módulo de capacitação em Administração Judiciária no curso de formação de magistrados ofertado pela ESMEC (META 8 de 2010); **d)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **f)** foram encontrados diversos processos submetidos à Meta 2 de 2014; **g)** quando considerados os 10 (dez) primeiros meses deste ano, verifica-se que a Meta 1 de 2014 está sendo atingida, uma vez que os feitos julgados (588), superam os processos distribuídos (529); **j)** foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 04 de 2014); **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** está sendo utilizado pela Unidade; **iv) Projeto Pai Presente - Provimento 26 do CNJ:** quando do envio da listagem, foram feitas notificações, resultando em reconhecimentos espontâneos e realizações de exames de DNA. Atualmente, aguarda-se informação dos cartórios sobre crianças registradas sem pai.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM: o prédio do Fórum local encontra-se em relativo estado de conservação, demonstrando, contudo ter área insuficiente para abrigar as duas Varas que nele funcionam.

LIVROS: Foram vistoriados todos os livros obrigatórios, cujas observações pertinentes a cada um encontram-se detalhadas em formulário próprio.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: **a)** deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2014 e 4 de 2014; **b)** recomendou-se, ainda, a necessidade de celeridade a ser emprestada aos feitos criminais, afastando-se com isso a ocorrência de prescrição em tais processos, como aliás vem ocorrendo em muito e muitos processos em curso por esta Vara.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo, entretanto, a Senhora Diretora de Secretaria ponderou quanto à urgente necessidade da realização de Mutirão de juízes na Vara, providência inclusive já atendida pela CGJ/CE.

Ribeiro Miranda 3
João



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

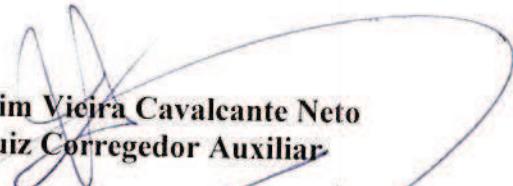
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

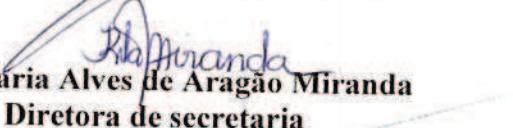
mas que não efetivada, sendo imperioso, repete a Diretora que tal ajuda seja disponibilizada à Vara, como forma de se pôr os processos em curso, em dia.

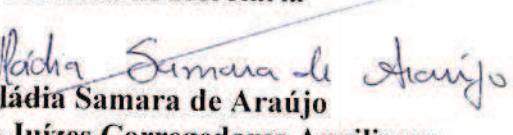
Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18 horas do dia 19 de novembro de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.


**Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar**


**Sérgio Augusto Furtado Neto Viana
Juiz Substituto em respondência**


**Rita Maria Alves de Aragão Miranda
Diretora de secretaria**


**Vládia Samara de Araújo
Apoio aos Juízes Corregedores Auxiliares**